

Registrado às Fls. 047 do Livro  
Próprio N° 033  
Secretaria: 17/06/2020  
[Assinatura]



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria: 17/06/2020  
[Assinatura]

## LEI Nº 2.400, DE 17 DE JUNHO DE 2020

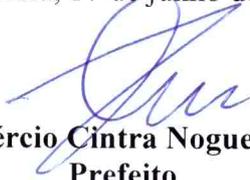
### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “*Morro Casagrande – Espaço Turístico e Cultural Antônio Donizete Casagrande*”, a gleba de terras localizada na zona rural do Município de Guaraniésia, confrontante com a Fazenda Bebedouro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraniésia sob a matrícula 15.678.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 17 de junho de 2020.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito